



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.356/2024
BB: 1060351

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ora representado pela Secretária Municipal Sra. Milena Malheiros Pavanelli, designada pela Portaria Municipal nº 27.170/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará LICITAÇÃO na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelas LEI FEDERAL 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006; Lei Orgânica do Município de Araraquara, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”. O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu (s) anexo (s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção das melhores propostas de preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em **lote único**, conforme Termo de Referência **(ANEXO I)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 2.1.** Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo –licitações-e, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 12:00 horas do dia 23 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

- 2.2.** O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

- 2.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 2.4.** Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor ou interessado poderá formular consultas pelo e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura.

- 2.5.** O fornecedor poderá realizar o download do edital e dos anexos através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, na página principal clique no ícone "licitações" > "licitação e contratos" > "licitação e contratos" > > "Portal da transparência – Esportes e Lazer". Ou através do link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam, dentre outras exigências contidas neste Edital, as seguintes:

- 3.1.1.** Os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

(www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.1.2. Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação contidas neste Edital e em seus anexos;

3.1.3. Empresas/firmas legalmente constituídas, observada a qualificação necessária;

3.1.4. Empresas nacionais e estrangeiras, estabelecidas no País, que atendam às condições deste edital e respectivos anexos;

3.1.5. Empresas regularmente constituídas e em condições legais de exercício;

3.2. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

3.3. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

3.4. Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4. NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1. Será vedada à participação de empresas:

4.2. Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

4.3. Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

4.4. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

218 - 13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.1100000

5.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o Banco do Brasil S/A, através do sistema licitações-e.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Araraquara a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

e intransferível do credenciado da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Licitações-e, observado data e horário limite estabelecido no item 2 deste edital.

- 5.9.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, opção "Área do Cliente".

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, licitações-e a proposta com a descrição do objeto ofertado, com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.4 ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

6.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo e o valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10. O valor final mínimo ou final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme modelo constante do Anexo II:

7.1.1. Valor;

7.1.2. Quantidade cotada;

7.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

7.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O VALOR ESTIMADO DO EDITAL É DE R\$ 578.946,67 (Quinhentos e setenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O LICITANTE QUE OFERECER VALOR ACIMA DO ESTIMADO SERÁ DESCLASSIFICADO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE ÚNICO**;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico é o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.29. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

8.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.30.1.1. Empresas brasileiras;

8.30.1.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.30.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.31.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

8.31.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.31.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

8.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e nos itens 4 e 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.4 deste edital.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1. Contiver vícios insanáveis;

9.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3. Apresentar preços inexequíveis;

9.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. O pregoeiro convocará o licitante que ofertou a melhor proposta para que, no prazo de até 3 horas da convocação, apresente os documentos de habilitação, através do sistema do Banco do Brasil ou pelo email: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) do Município de Araraquara, devidamente atualizado.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 3 [três horas] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.17. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.18. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

prova de diretoria em exercício atualizada;

- 11.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com a Seguridade Social.
- 12.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.5.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 12.6.** Regularidade para com a Fazenda Estadual (DÉBITOS INSCRITOS) e Municipal (DÉBITOS MOBILIÁRIOS) da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 06(seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 12.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

I - A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;

12.13.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

12.13.2. Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, comprovante de alvará de funcionamento no âmbito municipal da sede da empresa.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.01. Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21 serão admitidos atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação., com caracterização do bom desempenho da licitante, sendo o serviço de hotelaria a parcela de maior relevância do objeto.

13.02. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

13.03. Os hotéis deverão estar de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem.

14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.2. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta - Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

14.3. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

14.4. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

14.5. Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

14.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

14.7. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **1,00** (um).

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

14.8. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.9. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

14.10. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

14.11. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 57.894,67 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) o que corresponde a 10% (dez por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

14.12. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 63.684,13 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

15 DOS DEVERES DA CONTRATADA

15.01. A CONTRATADA deverá:

15.02. Atender os parâmetros técnicos e legais adequados.

15.03. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.

15.04. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar complementação de documentação para sanar eventuais dúvidas surgidas no decorrer do processo.

15.05. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem defeitos ou incorreções.

15.06. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.07. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

15.08. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato

15.09. Prestar os serviços de acordo com o disposto no Edital e em seus anexos.

15.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação;

15.11. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO;

15.12. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

bem como em outras normas específicas, para com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

16.01. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

16.02. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

16.03. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.04. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

16.05. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.414/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

16.06. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

16.07. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

16.08. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

16.09. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

16.10. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

16.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que dificultar a fiscalização da CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

16.12. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16.13. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

17.DOS RECURSOS

17.01. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.02. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.03. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.03.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.03.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.03.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.03.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.04. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.05. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.06. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

17.07. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.08. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.09. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações ou por e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

18. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. O contrato será preferencialmente assinado por meio de assinatura digital.

18.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite negociar nas mesmas condições do primeiro colocado a Administração poderá negociar os valores com os licitantes, observados o valor estimado e a ordem de classificação, nos moldes do art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA GARANTIA DO CONTRATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

19.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

19.2. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

19.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

19.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

19.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

19.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

19.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

19.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

19.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

19.9.1. Caso fortuito ou força maior;

19.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

19.10. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

deverá ser readequada nas mesmas condições.

19.11. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

19.12. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

19.13. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

19.14. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.01.01. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.01.02 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.01.03. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.01.04 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.01.04.1 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.01.04.2 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

20.01.05 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

20.01.05.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.01.06 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.01.07 fraudar a licitação;

20.01.08 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.01.08.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.01.08.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.01.09 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.01.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.02 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.02.01 advertência;

20.02.02 multa;

20.02.03 impedimento de licitar e contratar; e

20.02.04 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.03 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.03.01 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.03.02 as peculiaridades do caso concreto;

20.03.03 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

20.03.04 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.04 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.05 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

20.06 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.07 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.08 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.09 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo sistema Licitações-e, por e-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.01. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.01. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

22.02. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório;

22.03. Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, conforme modelos de planilhas de consumo abaixo.

PLANILHA DE CONSUMO POR EQUIPE								
NOME DA EQUIPE:								
PERÍODO	APTO	NOME(S) DO(S) ATLETA(S)	CONSUMO INDIVIDUAL QUANTIDADE UTILIZADAS					
			DIÁRIO	CAFÉ	ALMOÇO	LANCHE TARDE	JANTAR	LANCHE NOITE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

DATA	ITEM	QUAN TIDAD E	CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE DATA ____/____/____					
	PACOTE GELO							
	CAIXA DE ÁGUA MINERAL							

PLANILHA DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE SALA POR EQUIPE			
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	SALA

22.04. Somente serão pagas as diárias efetivamente utilizadas, conforme especificado no objeto desta licitação.

22.05. Serão retidos os pagamentos das notas devidas sempre que se verificar o atraso ou ausência de pagamento de qualquer verba trabalhista, em especial salários e verbas rescisórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

22.06. Fica assegurado ao município o direito de realizar o pagamento em conta-depósito vinculada, ou seja, bloqueada para movimentação, em caso de constatação de não pagamento de salários dos empregados da contratada que prestem serviço por força deste instrumento.

22.07. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a juros e correções monetárias.

22.08. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força do presente instrumento, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevivendo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

22.09. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

22.10. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

22.11. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

22.12. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.13. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 23.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 23.2. A execução dos serviços deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 23.3. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 13.414/2023.
- 23.4. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 23.5. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.
- 23.6. O recebimento se dará:
- 23.6.1. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.
- 23.6.2. Definitivamente: pelo Ilma. Secretário de Esportes e Lazer, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

24. DO REAJUSTE

- 24.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 24.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.01 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.02 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.03 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.04 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.05 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.06 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.07 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.08 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.09 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil.

26.11 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão Eletrônico será o da Comarca de Araraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS;

ANEXO XI – MATRIZ DE RISCOS;

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Araraquara, 22 de novembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”.

2. HOSPEDAGEM/DIÁRIAS

Hospedagem: Fornecer acomodações, somente em hotel padrão mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem” (SBCLASS) do Ministério do Turismo, para 03 (três) delegações compostas por 25 (vinte e cinco) pessoas cada e 01 (uma) acomodação para o delegado da sede, no período compreendido entre 00h (zero hora) do dia 02/01/2025 até às 12h (doze horas) do dia 26/01/2025, no município de Araraquara/SP como descrito abaixo:

- 36 (trinta e seis) apartamentos duplos, para até 25 (vinte e cinco) dias;
- 04 (quatro) apartamentos single, para até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) almoços por dia, por até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) jantares por dia, por até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) lanches da tarde por dia, por até (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) lanches da noite por dia, por até (vinte e cinco) dias;
- 02 (duas) salas (diárias) para preleção (com capacidade para acomodar, no mínimo 30 pessoas, em cada sala),
- 02 pacotes de gelo em cubo, com 5 kg, para cada delegação, em dias de jogos;
- 02 caixas de água com 48 copos de 300 ml, cada, por delegação, em dias de jogos;

3. OBSERVAÇÕES

- I. Caso alguma equipe seja eliminada no decorrer da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2025, poderá diminuir a quantidade acima, uma vez que sendo eliminada a equipe regressa para sua cidade de origem;
- II. A delegação que superar as 25 (vinte e cinco) pessoas previstas será responsável pela hospedagem dos excedentes;
- III. As despesas com ligações interurbanas e consumo de produtos do frigobar são de inteira e exclusiva responsabilidade da delegação;
- IV. O prazo de execução poderá ser reduzido em alguns dias, pelo motivo de eliminação de alguma equipe da competição.
- V. Caso alguma das delegações antecipe sua chegada para hospedagem, a mesma ficará por conta da própria delegação, uma vez que o início das competições está previsto para o período de 02/01/2025 a 26/01/2025.

4. ALIMENTAÇÃO

Fornecer um mínimo de 05 (cinco) refeições diárias para cada um dos 25 (vinte e cinco) componentes de cada delegação e mais o delegado da sede. (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), conforme modelo de cardápio balanceado fornecido pela Federação Paulista de Futebol:

4.1. Café da manhã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.), Café, Leite, Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maçã, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.

4.2. Almoço

- Vegetais (6 tipos): Alface Americana, Alface Roxa, Beterraba cozida em cubos, Beterraba crua ralada, Brócolis cozido no vapor, Broto de alfafa, Cenoura crua ralada, Couve-flor cozida no vapor, Grão-de-bico, Rúcula, Rúcula com tomates secos, Tomate em rodela.
- Grãos: Arroz branco cozido, Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extravirgem e sal integral)
- Leguminosas (1 tipo): Feijão preto, Feijão Marrom, Lentilha.
- Vegetal de raiz (1 tipo): Purê de mandioquinha, Chips de batata-doce, Batata cozida.
- Massas: Macarrão com molho de tomate ou branco.
- Carnes (2 tipos): Peito de frango grelhado, Bifes de alcatra acebolados ao molho madeira ou grelhado, Tilápia grelhada, Frango Xadrez.
- Frutas (3 tipos): Maçã, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.
- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Chás quentes.
- Sobremesa: Gelatina, Mousse.

4.3. Lanche da tarde

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.), Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maçã, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.

4.4. Jantar

- Vegetais (6 tipos): Agrião, Alface Roxa, Beterraba cozida no formato palito, Beterraba crua ralada, Brócolis cozido no vapor, Broto de alfafa, Cenoura crua ralada, Couve-flor cozida no vapor, Guacamole (abacate amassado, cebola sem acidez, tomate limão, espremido, sal, pimenta e coentro), Rúcula, Tomate em rodela.
- Grãos: Arroz branco cozido, Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extravirgem e sal integral).
- Leguminosas (1 tipo): Feijão preto, Feijão Marrom.
- Vegetal de raiz (1 tipo): Bifinhos de batata, Aipim cozido, Chips de batata-doce.
- Massas: Macarrão com molho de tomate ou branco.
- Carnes (2 tipos): Bife de alcatra acebolado ao molho mostarda ou grelhado, Frango grelhado, almondegas de alcatra moída com molho de tomate natural.
- Frutas (3 tipos): Maçã, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.
- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Chás quentes.
- Sobremesa: Gelatina, Mousse.

4.5. Lanche da noite

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate etc.), Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maçã, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.

O espaço destinado para as refeições deve ter capacidade para atender todas as delegações ao mesmo tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Obs.: A delegação que superar as 25 (vinte e cinco) pessoas previstas será responsável pela alimentação dos excedentes.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD /DIA	QTD TOTAL PARA ATÉ 25 DIAS	V.UNI	V.TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	76	1.900	R\$	R\$
2	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO	76	1.900	R\$	R\$
3	LANCHE TARDE	76	1.900	R\$	R\$
4	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR	76	1.900	R\$	R\$
5	LANCHE NOITE	76	1.900	R\$	R\$
6	DIARIAS EM APARTAMENTO SINGLE	04	100	R\$	R\$
7	DIARIAS EM APARTAMENTO DUPLO.	36	900	R\$	R\$
8	SALA PARA PRELEÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS.	02	08	R\$	R\$
9	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.	06	48	R\$	R\$
10	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.	06	48	R\$	R\$

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 7.2 Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 7.3 Determinar as providências necessárias quanto ao fornecimento do objeto, observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 7.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes de Araraquara.
- 8.2 Entregar os pedidos na data e hora solicitada.
- 8.3 Comunicar à Secretaria de Esportes qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do serviço no endereço estabelecido neste termo.
- 8.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos/serviços nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias
- 8.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 8.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 8.8 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 8.9 Comunicar à Secretaria Municipal da Esporte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.10 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou Contrato.

9- MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

A empresa acima qualificada vem apresentar a sua proposta de preços, conforme segue:

ALIMENTAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	1900	SV	CAFÉ DA MANHÃ		
2	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO		
3	1900	SV	LANCHE TARDE		
4	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR		
5	1900	SV	LANCHE NOITE		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

				VALOR TOTAL	
HOSPEDAGEM					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
6	100	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS SINGLE		
7	900	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS DUPLO		
8	08	SV	SALA PARA PRELEÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS		
9	48	PCTE	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
10	48	CAIXA	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
				VALOR TOTAL	
TOTAL					

- a) Condições de Pagamento: conforme Edital e Termo de Referência
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- c) Prazo de entrega: conforme Edital e Termo de Referência
- d) Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF _____, residente _____ à Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade: _____, estado: _____, email _____.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

10-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação.

10.2 Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade e bem-estar para os atletas que participarão da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2025.

10.3 A Contratada fica obrigada a manter a qualidade de todos os produtos ofertados.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento do contrato, nas condições pactuadas, e de acordo com a medição a ser efetuada pela Unidade requisitante, das diárias e serviços efetivamente utilizados.

Obs.1: O(a) Contratado(a) deverá seguir e respeitar o Cardápio Balanceado sugerido pela Contratante no ITEM 4.

Obs.2: O(a) Contratado(a) deverá apresentar a Nota Fiscal e faturas correspondentes apenas aos serviços efetivamente prestados, apresentando a relação das diárias utilizadas, constando o nome das equipes hospedadas, quantidade de pessoas por delegação, e respectivas datas de entrada e saída do hotel.

Obs.3: O(a) Contratado(a) deverá apresentar diariamente ou conforme determinar o fiscal do contrato os itens 11.1 e 11.2 devidamente preenchidos para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.



11.1

PLANILHA DE CONSUMO POR EQUIPE								
NOME DA EQUIPE:								
PERÍODO	APTO	NOME(S) DO(S) ATLETA(S)	CONSUMO INDIVIDUAL					
			QUANTIDADE UTILIZADAS					
			DIÁRI A	CAFÉ	ALMOÇO	LANCHE TARDE	JANTAR	LANCHE NOITE
DATA	ITEM		QUAN TIDAD E	CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE				
	PACOTE GELO			DATA____/_____/_____ 				
	CAIXA DE ÁGUA MINERAL							

11.2 Planilha de locação de Sala

PLANILHA DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE SALA POR EQUIPE			
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	SALA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

12-RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação do município como cidade sede, traz grande visibilidade para a cidade no cenário esportivo nacional e proporciona uma opção de lazer para a população local, haja visto que não há cobrança de bilheteria para as partidas realizada na cidade, outro resultado esperado se refere ao fortalecimento da economia local impulsionando o setor de serviços.

13-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAL: RENAN CACHETA CARGO: GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS
Matrícula:

GESTOR: DJALMA GOMES CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Matrícula:

Elaborado por

Erica Cintra Steponaitis
Assistente Administrativo

Autorizado por

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

A empresa _____ CNPJ nº _____, que se declara habilitada no **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 9.104/2024**, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 094/2024**.

ALIMENTAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	1900	SV	CAFÉ DA MANHÃ		
2	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO		
3	1900	SV	LANCHE TARDE		
4	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR		
5	1900	SV	LANCHE NOITE		
				VALOR TOTAL	
HOSPEDAGEM					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
6	100	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS SINGLE		
7	900	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS DUPLO		
8	08	SV	SALA PARA PRELEÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS		
9	48	PCTE	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
10	48	CAIXA	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
				VALOR TOTAL	
TOTAL					

OBSERVAÇÃO: O PERÍODO MENCIONADO ESTÁ SUJEITO A REDUÇÃO A DEPENDER DA ORGANIZADORA DA COMPETIÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente na Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa,
Nome do responsável/procurador,
Cargo do responsável/procurador,
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à..... ,
declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR

(Papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____,

DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da
empresa) (Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX./2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.356/2024

CONTRATO Nº xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas nº xxxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. XXXXXXXX, brasileira, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 094/2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024, de 22 de novembro de 2024, HOMOLOGADO à CONTRATADA por decisão da Administração em XX de XXXXXX de 2024, conforme despachos e publicações constantes as folhas XX dos autos, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 A 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA", de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

1.2. O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;

ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	1900	SV	CAFÉ DA MANHÃ		
2	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO		
3	1900	SV	LANCHE TARDE		
4	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR		
5	1900	SV	LANCHE NOITE		
VALOR TOTAL					
HOSPEDAGEM					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
6	100	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS SINGLE		
7	900	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS DUPLO		
8	08	SV	SALA PARA PRELEÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS		
9	48	PCTE	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
10	48	CAIXA	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.		
VALOR TOTAL					
TOTAL					

OBSERVAÇÃO: PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. A Matriz de Risco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

218 - 13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.1100000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO:

5.1 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

5.2 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

5.3. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

5.4. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

5.5. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

5.6. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

5.7. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

5.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

5.9. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

5.9.1. Caso fortuito ou força maior;

5.9.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

- 5.9.3. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 5.10. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 5.11. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.
- 5.12. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 5.13. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

06.01. O objeto da presente proposta deverá ser executado conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, o objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês.

06.02. Caso o serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório;

06.03. Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, conforme modelos de planilhas de consumo abaixo.

PLANILHA DE CONSUMO POR EQUIPE								
NOME DA EQUIPE:								
PERÍODO	APTO	NOME(S) DO(S) ATLETA(S)	CONSUMO INDIVIDUAL QUANTIDADE UTILIZADAS					
			DIÁRIO A	CAFÉ	ALMOÇO	LANCHE TARDE	JANTAR	LANCHE NOITE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

DATA	ITEM	QUANTIDADE	CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE					
	PACOTE GELO		DATA ____/____/____					
	CAIXA DE ÁGUA MINERAL							

PLANILHA DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE SALA POR EQUIPE			
DATA	HORÁRIO	EQUIPE	SALA

06.04. Serão retidos os pagamentos das notas devidas sempre que se verificar o atraso ou ausência de pagamento de qualquer verba trabalhista, em especial salários e verbas rescisórias.

06.05. Fica assegurado ao município o direito de realizar o pagamento em conta-depósito vinculada, ou seja, bloqueada para movimentação, em caso de constatação de não pagamento de salários dos empregados da contratada que prestem serviço por força deste instrumento.

06.06. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

gere direito a juros e correções monetárias.

06.07. Em caso de descumprimento pela contratada de qualquer termo ou condição a que se obrigar por força do presente instrumento, por sua exclusiva culpa, poderá o contratante reter o pagamento até que seja sanado o respectivo inadimplemento e não sobrevivendo qualquer ônus ao contratante resultante desta situação.

06.07. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

06.09. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

06.10. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

06.11. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

06.12. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

06.13 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

06.14 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

06.15 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

06.16 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

06.17 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

06.18 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

06.19 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

06.20 O reajuste será realizado por apostilamento.

06.21 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

7.1. O prazo para início das atividades e sua execução deverá obedecer o período previsto no objeto desta licitação.

7.2. A vigência será da data de sua assinatura pelo período de 3 (três) meses.

7.3. O presente contrato será acompanhando e fiscalizado pelo o **Sr. (a) xxxx Matrícula xxxx servidor Público do Município de Araraquara, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer devidamente designado pela Administração Pública em atendimento ao Art. 7 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. O representante da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
- 9.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- 9.3. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 9.4. Exigir da Contratada que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 9.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 9.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 9.9. Atestar a execução e a qualidade dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

9.10. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

9.11. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá:

10.2. Atender os parâmetros técnicos e legais adequados.

10.3. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.

10.4. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar complementação de documentação para sanar eventuais dúvidas surgidas no decorrer do processo.

10.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem defeitos ou incorreções.

10.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.7. É dever da CONTRATADA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato administrativo.

10.8. A eventual inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Prestar os serviços de acordo com o disposto no Edital e em seus anexos.

10.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação;

10.11. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO;

10.12. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.1.2.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

11.1.2.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega ou no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

4	1,6% do valor do contrato
5	3,2% do valor do contrato
6	4,0% do valor do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a entregar determinação formal da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de:**

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, se for o caso.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 4 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

11.2.5. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5.1. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

11.5.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O recebimento se dará:

12.6.1. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

12.6.2. Definitivamente: pelo Ilma. Secretário de Esportes e Lazer, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

16.1. As partes elegem o Foro da cidade de Araraquara-SP, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92,§1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araraquara (SP) _de _____de_____

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:XXXXXXXXXXXX - CONTRATADO (REPRESENTANTE)

RG nº _____ CPF nº _____

NOME:

RG nº _____ CPF nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

ALIMENTAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	1900	SV	CAFÉ DA MANHÃ	*	*
2	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO	R\$ 59,63	R\$ 113.303,33
3	1900	SV	LANCHE TARDE	R\$ 27,97	R\$ 53.136,67
4	1900	SV	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR	R\$ 59,63	R\$ 113.303,33
5	1900	SV	LANCHE NOITE	R\$ 27,97	R\$ 53.136,67
VALOR TOTAL					R\$ 332.880,00
HOSPEDAGEM					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
6	100	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS SINGLE	R\$ 188,07	R\$ 18.806,67
7	900	SV	DIARIAS EM APARTAMENTOS DUPLO	R\$ 243,89	R\$ 219.501,00
8	08	SV	SALA PARA PRELEÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PESSOAS	R\$ 379,95	R\$ 3.039,64
9	48	PCTE	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.	R\$ 18,32	R\$ 879,36
10	48	CAIXA	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS.	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 246.066,67
TOTAL					R\$ 578.946,67

Os preços unitário* e total* do item 1 foram incluídos como cortesia nos valores das diárias.

O valor total estimado para o período completo é de **R\$ 578.946,67 (Quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

OBSERVAÇÃO: PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XI

MATRIZ DE RISCO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

Matriz de Riscos para a Contratação de Serviços de Hotelaria

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Plano de Mitigação	Responsável
Atraso na entrega das acomodações	Alta	Alto	Crítico	Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos de entrega; monitorar o cronograma de disponibilização.	Gestor do contrato
Inadequação das acomodações (quartos/salas)	Média	Alto	Crítico	Realizar visitas técnicas aos hotéis antes da assinatura do contrato; exigir adequações antes da chegada das equipes.	Fiscal do contrato
Desistência do fornecedor contratado	Baixa	Alto	Moderado	Incluir cláusulas de penalidade no contrato; ter uma lista de fornecedores alternativos para emergências.	Pregoeiro e gestor do contrato
Problemas com a alimentação (qualidade ou horários inadequados)	Média	Médio	Moderado	Definir no contrato padrões de qualidade e horários flexíveis para as refeições; fiscalizar a execução diária do serviço.	Fiscal do contrato
Falhas na documentação do fornecedor (certidões/licenças vencidas)	Baixa	Alto	Moderado	Exigir documentação atualizada na fase de habilitação e monitorar a validade durante a execução do contrato.	Agente de contratação
Interrupção no fornecimento de água/alimentos durante o evento	Baixa	Alto	Moderado	Inserir cláusulas de responsabilidade do fornecedor por problemas operacionais; contratar serviços alternativos caso necessário.	Contratada e gestor do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Plano de Mitigação	Responsável
Não atendimento ao cardápio específico dos atletas	Média	Médio	Moderado	Detalhar o cardápio no contrato e incluir cláusulas de penalidade em caso de não conformidade.	Fiscal do contrato e contratada
Acomodações inadequadas às normas de acessibilidade	Baixa	Médio	Moderado	Verificar antecipadamente se o hotel cumpre as exigências de acessibilidade e incluir como critério de seleção.	Gestor do contrato
Problemas climáticos que dificultem a logística de hospedagem e alimentação	Baixa	Médio	Moderado	Elaborar um plano de contingência com hotéis e serviços de alimentação alternativos.	Secretaria de Esportes e Gestor
Falhas na comunicação (internet/telefone)	Média	Médio	Baixo	Exigir que os hotéis garantam serviços adequados de comunicação, especialmente Wi-Fi, durante todo o período.	Fiscal do contrato
Custos adicionais não previstos (ex: delegações extras)	Média	Médio	Moderado	Estabelecer limites claros de responsabilidade no contrato e prever contingências orçamentárias.	Secretaria de Esportes e Gestor

Notas:

- **Probabilidade:** Avaliação qualitativa de quão provável é a ocorrência do risco.
- **Impacto:** Avaliação qualitativa do dano ou prejuízo causado pelo risco, caso ele ocorra.
- **Classificação:** Determinação da criticidade do risco, considerando sua probabilidade e impacto.
- **Plano de Mitigação:** Estratégias para reduzir a probabilidade ou impacto do risco.
- **Responsável:** Pessoa ou órgão designado para monitorar o risco e implementar o plano de mitigação.

Essa matriz de risco permite que a gestão da contratação de serviços de hotelaria seja conduzida com maior segurança, identificando pontos críticos e antecipando soluções preventivas.

Elaborado por

Erica Cintra Steponaitis
Assistente Administrativo

Autorizado por

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.104/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2025 26/01/2025, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA”.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido em sua melhor solução e base para elaboração do Termo de Referência caso se conclua a viabilidade da contratação.

“Art. 6, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de HOTELARIA, para hospedagem de DELEGADO, ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA, para o evento COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2025, que o município de Araraquara participa anualmente desde 2005.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não possui um plano de contratação oficial informando sobre a contratação pretendida, contudo como o município participa como sede do evento desde 2005, já estão previstos no orçamento de 2025 os gastos com a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Capacidade de Acomodação

- **Quantidade de quartos e camas:** Deve-se garantir que o hotel tenha a capacidade necessária para acomodar todos os atletas, equipe técnica e possíveis acompanhantes.
- **Quartos duplos e individuais:** Necessário a quantidade suficiente dos tipos de quartos por conta das equipes.

3.2. Proximidade do Local do Evento

- **Distância da competição:** É recomendável que o hotel esteja próximo ao local onde serão realizadas as partidas, minimizando o tempo de deslocamento dos atletas, o que pode impactar no desempenho.
- **Facilidade de transporte:** Fácil acesso e possibilidade de estacionamento para ônibus quando do transporte dos atletas para os locais de treino e jogo.

3.3. Qualidade e Conforto das Instalações

- **Conforto das camas:** Deve-se verificar se os quartos oferecem conforto adequado para garantir o descanso ideal dos atletas.
- **Climatização:** Em regiões muito quentes ou frias, a presença de ar-condicionado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

ou aquecimento é fundamental.

- **Wi-Fi e outras comodidades:** Acesso à internet pode ser importante para a comunicação, além de outras comodidades como TV, frigobar etc.

3.4. Alimentação

- **Refeições adequadas:** O hotel deve ser capaz de fornecer alimentação balanceada e adequada para atletas, com cardápios personalizados, caso necessário.
- **Horário flexível:** Flexibilidade nos horários das refeições, para atender a horários de treino e competições.

3.5. Instalações Extras

- **Salas de reunião ou auditórios:** Para reuniões táticas e conferências entre a equipe técnica e os atletas.

3.6. Documentação e Licenças

- **Certidões e comprovações:** É importante que o estabelecimento esteja regularizado, com todas as licenças e certidões necessárias para funcionamento.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Hospedagem: Fornecer acomodações, somente em hotel padrão mínimo 3 (três) estrelas, na forma definida pelo "Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem" (SBCLASS) do Ministério do Turismo, para 03 (três) delegações compostas por 25 (vinte e cinco) pessoas cada e 01 (uma) acomodação para o delegado da sede, no período compreendido entre 00h (zero hora) do dia 02/01/2025 até às 12h (doze horas) do dia 26/01/2025, no município de Araraquara/SP como descrito abaixo:

- 36 (trinta e seis) apartamentos duplos, para até 25 (vinte e cinco) dias;
- 04 (quatro) apartamentos single, para até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) almoços por dia, por até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) jantares por dia, por até 25 (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) lanches da tarde por dia, por até (vinte e cinco) dias;
- 76 (setenta e seis) lanches da noite por dia, por até (vinte e cinco) dias;
- 02 (duas) salas (diárias) para preleção (com capacidade para acomodar, no mínimo 30 pessoas, em cada sala), contendo a seguinte estrutura mínima: cadeiras, mesas de apresentação, lousa ou flip chart, data-show, ponto de Internet ou Wi-Fi, estação de trabalho (micro-computador ou notebook) e equipamento de som com microfone sem fio, por dia, durante todo o período de realização do evento. Essas salas são usadas um dia antes do jogo ou no dia do jogo;
- 02 pacotes de gelo em cubo, com 5 kg, para cada delegação, em dias de jogos;
- 02 caixas de água com 48 copos de 300 ml, cada, por delegação, em dias de jogos;

4.2 Alimentação: Fornecer um mínimo de 05 (cinco) refeições diárias para cada um dos 25 (vinte e cinco) componentes de cada delegação e mais o delegado da sede. (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), conforme modelo de cardápio balanceado fornecido pela Federação Paulista de Futebol:

4.2.1. Café da manhã

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate, etc), Café, Leite, Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maça, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.

4.2.2. Almoço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

- Vegetais (6 tipos): Alface Americana, Alface Roxa, Beterraba cozida em cubos, Beterraba crua ralada, Brócolis cozido no vapor, Broto de alfafa, Cenoura crua ralada, Couve-flor cozida no vapor, Grão-de-bico, Rúcula, Rúcula com tomates secos, Tomate em rodela.
- Grãos: Arroz branco cozido, Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral)
- Leguminosas (1 tipo): Feijão preto, Feijão Marrom, Lentilha.
- Vegetal de raiz (1 tipo): Purê de mandioquinha, Chips de batata-doce, Batata cozida.
- Massas: Macarrão com molho de tomate ou branco.
- Carnes (2 tipos): Peito de frango grelhado, Bifes de alcatra acebolados ao molho madeira ou grelhado, Tilápia grelhada, Frango Xadrez.
- Frutas (3 tipos): Maça, Banana, Bergomota, Ameixa, Uva.
- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Chás quentes.
- Sobremesa: Gelatina, Mousse.

4.2.3. Lanche da tarde

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate, etc), Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maça, Banana, Bergomota, Ameixa, Uva.

4.2.4. Jantar

- Vegetais (6 tipos): Agrião, Alface Roxa, Beterraba cozida no formato palito, Beterraba crua ralada, Brócolis cozido no vapor, Broto de alfafa, Cenoura crua ralada, Couve-flor cozida no vapor, Guacamole (abacate amassado, cebola sem acidez, tomate limão, espremido, sal, pimenta e coentro), Rúcula, Tomate em rodela.
- Grãos: Arroz branco cozido, Arroz integral cozido (feito com azeite de oliva extra virgem e sal integral).
- Leguminosas (1 tipo): Feijão preto, Feijão Marrom.
- Vegetal de raiz (1 tipo): Bifinhos de batata, Aipim cozido, Chips de batata-doce.
- Massas: Macarrão com molho de tomate ou branco.
- Carnes (2 tipos): Bife de alcatra acebolado ao molho mostarda ou grelhado, Frango grelhado, almondegas de alcatra moída com molho de tomate natural.
- Frutas (3 tipos): Maça, Banana, Bergomota, Ameixa, Uva.
- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Chás quentes.
- Sobremesa: Gelatina, Mousse.

4.2.5. Lanche da noite

- Sucos (3 tipos): Beterraba, Limão, Melancia, Abacaxi, Melão, Laranja.
- Outras bebidas: Água mineral, Água com gás, Iogurte, Vitaminas (banana, mamão, abacate, etc), Chás quentes (sachês e água quente).
- Pão: Pão 100% integral.
- Ovo: Ovo mexido, Omelete. Sugestão: queijo, tomate, orégano, presunto, queijo branco.
- Complemento: Requeijão, Manteiga com sal, Geleia de frutas, Cereais.
- Frios: Presuntos, Queijo, Queijo minas.
- Frutas (3 tipos): Maça, Banana, Bergamota, Ameixa, Uva.

O espaço destinado para as refeições deve ter capacidade para atender todas as delegações ao mesmo tempo. Obs.: A delegação que superar as 25 (vinte e cinco) pessoas previstas será responsável pela alimentação dos excedentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços ora pretendidos são prestados por empresas que atuam no ramo especializado de serviços de hospedagem. Como o município participa anualmente do evento, foram analisadas contratações realizadas pelo município em anos anteriores (figura.1, figura.2 e figura.3) e também foram realizadas pesquisas de preços junto aos hotéis interessados em cotar o serviço ora pretendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5066/5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4610/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2024-23/01/2024, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedor a empresa: **HOTEL NINÁLTDA** para o lote **ÚNICO**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelos valores abaixo:

LOTE ÚNICO		
DESCRIÇÃO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL (Período todo)
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 76 (SETENTA E SEIS) PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO 02/01/2024-23/01/2024, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".	R\$ 222,78	R\$ 372.488,16

Araraquara, 07 de dezembro de 2023.

Assinado no original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Figura 1. Homologação Copa São Paulo 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP – CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editais@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4688/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, INCLUSIVE 5 (CINCO) REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA TODOS OS MEMBROS DAS DELEGAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2023, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 00h (ZERO HORA) DO DIA 02/01/2023 ATÉ AS 10h (DEZ HORAS) DO DIA 23/01/2023, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I."

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: **HOTEL NINÁ LTDA**, para o lote **ÚNICO**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor de R\$ 364.997,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Araraquara, 29 de novembro de 2022.

Assinado no original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

Figura 2. Homologação Copa São Paulo 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5256
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: editais@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3433/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO 3 (TRÊS) ESTRELAS OU SUPERIOR PARA DELEGAÇÃO COMPOSTA DE 75 PESSOAS, SENDO 36 (TRINTA E SEIS) APARTAMENTOS DUPLOS, 04 (QUATRO) APARTAMENTOS SIMPLES E INCLUINDO REFEIÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR, LANCHE DA NOITE), PARA O PERÍODO DE 02/01/2022 A 23/01/2022, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PODENDO DIMINUIR A QUANTIDADE, CASO ALGUMA EQUIPE SEJA ELIMINADA NO DECORRER DA COPA".

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: **DAN INN HOTEL ARARAQUARA LTDA**, para o lote **ÚNICO**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor de R\$ 397.500,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 19 de novembro de 2021.

Assinado no original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

Figura 3. Homologação Copa São Paulo 2022.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD /DIA	QTD TOTAL PARA ATÉ 25	V.UNI	V.TOTAL
------	-------------------	----------	-----------------------	-------	---------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

			DIAS		
	REFEIÇÕES		UNIDADES		
1	CAFÉ DA MANHÃ	76	1.900	R\$	R\$
2	REFEIÇÃO BUFFET ALMOÇO	76	1.900	R\$	R\$
3	LANCHE TARDE	76	1.900	R\$	R\$
4	REFEIÇÃO BUFFET JANTAR	76	1.900	R\$	R\$
5	LANCHE NOITE	76	1.900	R\$	R\$
	HOSPEDAGEM				
6	DIARIAS EM APARTAMENTOS SINGLE	04	100	R\$	R\$
7	DIARIAS EM APARTAMENTOS DUPLO	36	900	R\$	R\$
8	SALA PARA PRELEÇÃO	02	08	R\$	R\$
9	PACOTES DE GELO EM CUBO, COM 5 KG, PARA CADA DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS;	06	48	R\$	R\$
10	CAIXAS DE ÁGUA COM 48 COPOS DE 300 ML, CADA, POR DELEGAÇÃO, EM DIAS DE JOGOS;	06	48	R\$	R\$

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.
- 7.2 Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
- 7.3 Determinar as providências necessárias quanto ao fornecimento do objeto, observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.4 Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- 7.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Esportes de Araraquara.
- 8.2 Entregar os pedidos na data e hora solicitada.
- 8.3 Comunicar à Secretaria de Esportes qualquer anormalidade constatada e prestar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacaoesportes@araraquara.sp.gov.br

osesclarecimentos solicitados.

8.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do serviço no endereço estabelecido neste termo.

8.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos/serviços nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias

8.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

8.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

8.8 A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

8.9 Comunicar à Secretaria Municipal da Esporte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.10 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou Contrato.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação.

9.2 Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade e bem-estar para os atletas que participarão da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2025.

9.3 A Contratada fica obrigada a manter a qualidade de todos os produtos ofertados.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, uma vez que o objeto é divisível, não se verificando prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação do município como cidade sede, traz grande visibilidade para a cidade no cenário esportivo nacional e proporciona uma opção de lazer para a população local, haja visto que não há cobrança de bilheteria para as partidas realizada na cidade, outro resultado esperado se refere ao fortalecimento da economia local impulsionando o setor de serviços.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Av. La Salle, s/n – Fonte Luminosa – Araraquara – SP - CEP: 14.801-901 – Fone: (16) 3303-2700
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAL: RENAN CACHETA **CARGO:** GERENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS

Matrícula:

GESTOR: DJALMA GOMES **CARGO:** ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula:

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

13-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer LAZERE ENTRETENIMENTO de qualidade para os munícipes é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de HOTELARIA, para a realização do serviço ora pretendido.

Elaborado por Renan Cacheta
Gerente de Eventos Esportivos

Autorizado por MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer